



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DE SAÚDE  
COLEGIADO DO CURSO MEDICINA

---

**EDITAL 01/2017**

**Processo Eleitoral para Composição do Colegiado do Curso de Medicina**

**O Colegiado do Curso de Medicina da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através da Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço N° 01/2017, de 22 de maio de 2017, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento de 08 (oito) vagas para membro efetivo do Colegiado do Curso de Medicina.**

**1. Dos requisitos para registro de candidaturas**

- 1.1. Professores do quadro permanente da UFRB que ministram componente(s) curricular(es) no Curso de Medicina (1° e 2° Ciclo);
- 1.2. Ser membro das Áreas de Conhecimento com vagas existentes neste Processo Eleitoral;
- 1.3. Não ser membro efetivo de outro Colegiado de Curso de Graduação da UFRB;
- 1.4. Não ser membro desta Comissão Eleitoral.

**2. Das vagas**

- 2.1. Estão abertas 08 (oito) vagas para membros efetivos do Colegiado do Curso de Medicina;
- 2.2. As vagas existentes são destinadas inicialmente a Áreas de Conhecimento do CCS que integram o currículo do curso de Medicina, conforme quadro abaixo:

<b>Áreas de Conhecimento</b>	<b>Vaga</b>
Ciências Básicas da Saúde	01
Práticas de Cuidado em Saúde	04
Saúde Coletiva	02
Humanidades	01
<b>Total</b>	<b>08</b>

- 2.3. Caso não haja inscrição de candidatura para uma das vagas da Área de Conhecimento, no período disposto no item 3.2 deste edital, esta (s) será (ão) redistribuída(s), segundo o número de votos recebidos, entre o (s) candidato (s) excedente (s) das outras Áreas de Conhecimento.

**3. Do local e período das inscrições**

- 3.1. As inscrições dos (as) candidatos (as) serão realizadas unicamente na sala do Núcleo Acadêmico do Centro de Ciências da Saúde com o membro servidor técnico da Comissão Eleitoral.
- 3.2. As inscrições ocorrerão no período de 24 de maio a 02 de junho de 2017, das 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, conforme distribuição do quadro de vagas existentes (item 2.2 deste edital).

#### **4. Do registro das inscrições**

- 4.1. As inscrições para as candidaturas serão feitas mediante depósito da ficha de inscrição e da cópia de documento de identidade, em urna específica, conforme períodos estabelecidos no item 3. deste edital.
- 4.2. Caso o (a) docente interessado (a) não possa se inscrever pessoalmente, poderá enviar o pedido de inscrição por meio de procuração simples.

#### **5. Da homologação preliminar das inscrições**

- 5.1. Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem a todas normativas do item 1. deste edital.
- 5.2. A lista com as inscrições homologadas, em caráter preliminar, referente ao período do item 3.2 deste Edital, será divulgada no Mural do Curso de Medicina, até as 17h00min do dia 02 de junho de 2017.

#### **6. Dos recursos referentes às inscrições e divulgação da homologação definitiva**

- 6.1. Os recursos referentes ao indeferimento e/ou à impugnação das inscrições referente ao período do item 3.2 deste Edital poderão ser encaminhados à Comissão Eleitoral no dia 05 de junho de 2017, das 8h30min às 16h00min.
- 6.2. Os resultados referentes às análises dos recursos, de que trata o item 6.1, bem como a lista com as inscrições homologadas em definitivo, referente ao período do item 3.2 deste Edital, serão divulgadas no Mural do Curso de Medicina, pela Comissão Eleitoral, até às 17h00min de 05 de maio de 2017.

#### **7. Da eleição**

- 7.1. Ocorrerá no período de 06 a 09 de junho de 2017, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, na sala do Núcleo Acadêmico, sob a responsabilidade dos membros da Comissão Eleitoral.
- 7.2. Estão aptos a votar todos (as) os (as) docentes efetivos que ministram aulas no Curso de Medicina (1º e 2º Ciclo).
- 7.3. O voto é livre e secreto.
- 7.4. Cada docente / eleitor (a) votará de acordo com a instrução na cédula eleitoral.
- 7.5. Se houver mais de um (a) candidato (a) para a vaga existente, aquele (a) que obtiver maior número de votos será eleito (a).
- 7.6. No caso de empate será considerado eleito (a) o (a) candidato (a) que atender aos seguintes critérios classificatórios:
  - Maior titulação;
  - Maior tempo na instituição;
  - Pessoa com maior idade.
- 7.7. No ato da votação, os eleitores deverão apresentar algum documento oficial de identidade com foto.

#### **8. Da apuração**

- 8.1. A apuração dos votos é de responsabilidade da Comissão Eleitoral e será iniciada imediatamente após o encerramento das votações, dia 09 de junho de 2017, no Núcleo Acadêmico e garantindo livre acesso do público ao processo de contabilização.

#### **9. Divulgação do resultado preliminar da eleição**

- 9.1. O resultado preliminar do processo eleitoral, em conformidade com a apuração dos votos, será divulgado no Mural do Curso de Medicina, até às 18h do dia 09 de junho de 2017.

**10. Dos recursos referentes ao resultado preliminar e divulgação do resultado final das eleições**

- 10.1. Os recursos referentes ao resultado da eleição poderão ser encaminhados à Comissão Eleitoral no Núcleo Acadêmico no dia 12 de junho de 2017, das 9h às 12h.
- 10.2. A análise dos recursos e a listagem com o resultado final serão divulgadas, pela Comissão Eleitoral, até às 17h de 12 de junho de 2017.

**11. Do mandato**

- 11.1. Conforme disposto no parágrafo único, Art. 60 do Regimento Geral da UFRB, “o mandato do docente representante da área de conhecimento no Colegiado será de dois anos, permitida uma recondução, por igual período, após novo processo eleitoral”.

**12. Da posse dos (as) eleitos (as) do Colegiado**

- 12.1. Os (As) eleitos (as) serão empossados (as) em reunião do Colegiado do Curso de Medicina, a qual será convocada pela Coordenadora do curso.

**13. Dos casos omissos**

- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, segundo este Edital e o Regimento Geral da UFRB.

Santo Antonio de Jesus, 24 de maio de 2017.

---

Leandro Lourenção Duarte  
Presidente da Comissão Eleitoral

---

Antonio Carlos Dias Encarnação  
Membro da Comissão Eleitoral

---

Vânia Sampaio Alves  
Membro da Comissão Eleitoral

